

ATA

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José António Cardeira Machado, realizou-se a décima sexta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Vânia Filipa Vicente Figueiredo, Francisco António Galinha Orelha e Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo. Faltou a esta reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Duarte Oliveira Brito Palma, por motivo de se encontrar em mobilidade ao serviço da Autarquia.

Participou também nos trabalhos a Chefe da DAFC, Carmen de Jesus das Dores Arrojado Estrela, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação.

Esteve também presente a Assistente Técnica Adriana Manuela Galiado Pombinho D'Almeida, uma das trabalhadoras designadas para secretariar as reuniões do Órgão Executivo Colegial, tendo sido coadjuvada pelo Coordenador Técnico José Francisco Ribeiro Roque.

A reunião teve início às 9h30, depois de os membros da Câmara acima enunciados terem tomado os seus lugares e de se verificar a existência de quórum.

A) Período antes da ordem do dia

Interveio o Vereador Francisco Orelha, deixando uma nota de preocupação relativamente à falta de pressão de água na rede, particularmente na zona das Courelas da Igreja, situação que se vem arrastando há algum tempo em vários pontos da vila. O Vice-Presidente informou que a Autarquia está a tentar solucionar o problema através dos seus técnicos, reportando a situação às Águas Públicas do Alentejo, no sentido de perceber se se trata de um problema nas bombas ou se é mesmo falta de pressão na rede.

O Vereador Francisco Orelha referiu que o Presidente, na última reunião de Câmara, o acusou de ter construído na Herdade do Gizo em terreno de reserva agrícola, pelo que apresentou um documento que se transcreve na íntegra:

"Herdade do Gizo em Cuba!

O Aldeamento da Herdade do Gizo cumpria os requisitos legais que permitiam conciliar a finalidade habitacional com a exploração turística, como consta nos Alvarás n.º 1/06, emitido em 19-05-2006, n.º 8/2010 e n.º 15/2010.

No entanto, a Sociedade Promotora do Empreendimento, Álvora Construções, abriu

José António Cardeira Machado (1 / 5)
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Data: 19/06/2026
HASH: 9d32958c94a19471878b28d6f6c9d780



Vânia Filipa Vicente Figueiredo (2 / 5)
Vereadora
Data: 19/06/2026
HASH: fca5422bcb44a105d6243d682b7d9400



Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo (3 / 5)
Vereadora em representação permanente
Data: 19/06/2026
HASH: 5db36cf81c0f446343f1be3d38f81d03



falência. Todo o património e a massa falida foram entregues ao Banco Credor (Banif), tendo este igualmente falido. Foi, no entanto, constituída a Sociedade Oitante, empresa pública para proceder à venda das frações para habitação própria e permanente, tendo sido uma adquirida pelo Presidente da Câmara, João Casaca Português. O Sr. Presidente da Câmara não podia alegar desconhecimento porque tinha em seu poder os alvarás do aldeamento. O imbróglgio começa aqui.

Os restantes adquirentes compraram de boa-fé a uma empresa pública, a Oitante, porque certamente desconheciam os alvarás em vigor. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal de Cuba e o seu Sr. Presidente deviam ter alertado os compradores. No entanto, a Empresa Oitante e a Conservatória também têm responsabilidades na legalização dos prédios urbanos vendidos. O alheamento da Autarquia contribuiu para a situação de impasse, difícil de resolver.

Na reunião de Câmara de 2026-06-09, o Sr. Presidente da Câmara de Cuba, João Palma, teve uma atitude lamentável ao afirmar que o Aldeamento da Herdade do Gizo foi construído em Reserva Agrícola, uma afirmação grave e irresponsável, querendo responsabilizar o Presidente da Câmara à data e os técnicos da Câmara de Cuba. Aconselho o Sr. Presidente João Palma a ler uma certidão passada em 2018-06-06, assinada pelos técnicos da Câmara de Cuba, Dra. Carmem Estrela e Dr. Vítor Fialho, onde referem que, na planta de condicionantes do PDM, não se regista interferência com solos da REN (Reserva Agrícola Nacional). O Sr. Presidente João Palma pretende constantemente desresponsabilizar o seu colega de partido, João Português, nos atos praticados ao longo dos seus mandatos.

O Vereador em regime de não permanência, Francisco Orelha"

O Vereador Francisco Orelha reforçou novamente os pedidos anteriormente feitos e que diz não lhe terem chegado nas condições em que os havia solicitado, designadamente as dívidas a 90 dias a algumas entidades, como a EDP e as Águas Públicas do Alentejo.

A Dr.^a Carmem Estrela disse que essa informação já havia sido facultada, mas que não se importa de a reenviar atualizada à data de hoje, caso seja esse o entendimento do Executivo.

O Vice-Presidente respondeu que irá reportar o assunto ao Presidente da Câmara, para ser ele a responder ao Vereador.

O Vereador Francisco Orelha repetiu os pedidos que anteriormente havia feito, relativamente aos quais ainda não obteve resposta, designadamente:

- A documentação individualizada da 1.^a fase do Parque Empresarial, referente aos lotes que se encontram em incumprimento, no que concerne a pedidos de prorrogação e situações de reversão para o Município;



- O livro de obra da empreitada da Rua Egas Moniz, referente ao mandato de 2017;
- As despesas no caso da permuta do Sr. Eduardo Candeias, relativamente ao qual entende haver constrangimentos que gostaria de ver esclarecidos.

O mesmo Vereador continuou no uso da palavra, referindo que não lhe foram entregues as placas de inauguração do Centro Colón e do Largo da Bica, eventos onde estiveram presentes algumas figuras de destaque, como o Secretário de Estado e o Governador Civil da altura, General Monge, um Capitão de Abril.

Finalizou dizendo que, se não lhe entregarem a placa, pedirá ao Executivo para que seja retirada a sua fotografia do Salão Nobre.

O Vice-Presidente disse que irá reportar todos esses assuntos ao Presidente da Câmara para que este possa responder em conformidade.

A Vereadora Ana Raquel Soudo interveio manifestando a sua preocupação sobre as questões de segurança na vila de Cuba, dando conta de um crescendo de insegurança na sede do concelho e reportando algumas situações desagradáveis que se viveram nos últimos dias.

Disse que há um crescimento de população estranha ao concelho (não naturais do concelho) e que a situação, por ser preocupante, deve merecer toda a atenção por parte de quem tem responsabilidade nesta matéria, com a intervenção da GNR.

Pedi à Câmara Municipal que agendasse uma reunião com o Conselho Municipal de Segurança, porque é urgente apurar responsabilidades sobre o que se está a passar, com incidentes a roçar o criminal, agressões e ameaças de morte, chamando a essa reunião entidades como a AIMA, antigo SEF.

O Vice-Presidente partilha das preocupações da Vereadora e, enquanto responsável no Executivo, informou que já comunicou à GNR situações de que se tem apercebido e falou especificamente com o sargento para que tome providências sobre o que está a passar-se, uma vez que a Câmara não pode intervir, apenas alertar as autoridades competentes.

Acrescentou que a Autarquia está atenta à situação, mas que se depara com um outro problema, que tem a ver com o número de agentes das forças de segurança, insuficiente para acorrer a todas estas situações, onde por vezes se justifica uma intervenção mais musculada.

O Vereador Francisco Orelha subscreve as palavras da Vereadora e entende que deveria ser feito um levantamento do excesso de ocupação das casas, com vista à legalização dos seus ocupantes.

O Vice-Presidente respondeu dizendo que a intervenção da Câmara se pode vincular apenas à verificação das condições de habitabilidade das casas e não à fiscalização do



número de pessoas que possam estar a habitar nas mesmas.

Informou ainda que, relativamente ao lixo, está a ser feito um recenseamento por parte da Autarquia para verificação das condições onde existe excesso e a consequente notificação dos respetivos proprietários.

B) Balancete de tesouraria	
Processo 3303/2026. Resumos de tesouraria	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Total de disponibilidades em 16-06-2026: € 1 073 347,71.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2864 de 17 de Junho de 2026.

Resolução:

A Câmara tomou conhecimento.

C) Ordem do dia	
Processo 3040/2026. Junta de Freguesia de Cuba. Pedido de Licenças especiais de ruído	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Solicita o JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA licença especial de ruído para apresentação das marchas populares, para 12/06/2026 20:00 - 13/06/2026 4:00 e 28/06/2026 20:00 - 29/06/2026 04:00; bem como a isenção do pagamento de taxas.

(1) Pedido de licença especial de ruído.

De acordo com o disposto no n.º 15.º Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município.

O presente pedido tem enquadramento no disposto no artigo 15.º do presente Decreto-Lei.

(2) Isenção do pagamento de taxas.

Refere o n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba que, poderão estar isentos de taxas ou beneficiar de uma redução até 50%, mediante deliberação fundamentada da câmara, as associações recreativas, desde que legalmente constituídas pelas atividades que se destinem direta e indiretamente à realização dos seus fins estatutários.

O valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção de cada dia é de 20,82€.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2646 de 7 de Junho de 2026.



Resolução:

A Câmara por unanimidade, deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença para o dia 12-06-2026 e autorizar a emissão da licença para o dia 28-06-2006 com a isenção ao pagamento das taxas devidas.

Processo 3081/2026. Joana Campaniço. Pedido de Licença especial de ruído	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Solicita a JOANA ISABEL ESTURRADO CAMPANIÇO, a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de uma Festa DJ a realizar no Parque Empresarial das 20h do dia 09/06 às 04 h do dia seguinte .

Para além do determinado no n.º2 do DL 9/2007 de 17/01 na redação do DL 278/2007 de 01/08, artigo 15.º, n.º 2, a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente á data de início da atividade, deliberou a Câmara de 16/08/12, o seguinte que passo a transcrever: "deverá a pretensão ser solicitada com pelo menos 15 dias de antecedência, sob pena de ser indeferido liminarmente o pedido que seja apresentado para além desse prazo. Mais, atendendo ao facto dessa pretensão ter que ser articulada com o direito ao descanso dos moradores dos prédios confinantes, conforme determinado na lei e reforçado na última inspeção da IGAL ao Município de Cuba, deverá dar-se a saber aos mesmos destinatários que em regra serão deferidas situações que sejam devidamente fundamentadas e apenas até às 02horas, sendo que, em casos residuais, por altura de eventos de reconhecido interesse municipal possibilitado o alargamento desse horário. Deverá também reforçar-se junto dos mesmos o facto de que a realização de espetáculo musical em estabelecimento que não esteja licenciado para esse fim precisará sempre de licença de ruído se ocorrer em fim-de-semana e feriados, bem como depois das 20horas de qualquer dia útil." De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto –lei 278/2007 de 01/08, o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2683 de 7 de Junho de 2026.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, com base no disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que determina: *"Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, deliberou ratificar o despacho do sr. Presidente.



Processo 2189/2026. Ana Almanso. Pedido de certidão para constituição de compropriedade.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Proponho que se emita certidão, nos termos da informação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2156 de 8 de Maio de 2026.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir a certidão.

Processo 3231/2026. Aprovação do Plano de Transportes Escolares após parecer favorável do Conselho Consultivo	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Foi presente à Câmara a Informação n.º 07/2026 da Subunidade de Educação, da autoria de Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior, Chefe da Subunidade de Educação, cujo teor se transcreve:

******- Plano de Transportes Escolares – Previsão para o Ano Letivo 2026/2027\

- Aprovação do órgão executivo após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação******

Para garantir a eficácia dos transportes escolares, o Município de Cuba aplica os preceitos legais e elabora anualmente um Plano, conforme documento que se anexa.

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do art. 21.º do Dec-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação.

Neste sentido, o Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 08 de junho de 2026, emitiu parecer favorável à proposta preliminar do Plano de Transportes Escolares – Previsão para o ano letivo 2026/2027, que foi previamente deferida pelo Sr. Presidente da Câmara e ratificado o seu despacho na reunião de 09 de junho de 2026, pelo que se apresenta agora para aprovação do Órgão Executivo, conforme estipulado no n.º 1 do art. 22.º, do Dec-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o documento final.

Encargo Financeiro:

A previsão para o ano letivo de 2026/2027, deverá abranger um total de **23 estudantes** e uma despesa que terá um valor estimado de **17.566,30€**.



Não se solicita cabimento do valor em questão, visto que o transporte é realizado pelos trabalhadores e viaturas do Município.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2803 de 12 de Junho de 2026.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, deliberou:

- No âmbito das competências que são cometidas à Câmara Municipal, e **após emissão de Parecer Favorável do Conselho Municipal de Educação**, aprovar o **Plano de Transportes Escolares – Previsão para o Ano Letivo 2026/2027**, ao abrigo da al) gg, do n.º1, do art.33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do art. 21.º e n.º 1 do art. 22.º, ambos do Dec-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, na sua redação atual.

Processo 3234/2026. Programa Férias Jovens - Verão 2026.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Foi presente à Câmara a Informação n.º 08/2026, da Subunidade de Educação de 12/06/2026, da autoria de Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior, Chefe da Subunidade de Educação, cujo teor se transcreve:

- Programa: Férias Jovens - Verão 2026

- Normas Gerais de funcionamento

O Município pretende desenvolver programas de ocupação de tempos livres para crianças e jovens, promovendo hábitos de participação cultural e desportiva de uma forma generalizada na população mais jovem, nos períodos de interrupção letiva.

O programa tem por objetivo principal proporcionar à população jovem a ocupação dos tempos livres durante a interrupção letiva do Verão através da oferta de um conjunto de atividades físicas ou desportivas, artísticas ou culturais ou outro tipo de atividades (atividades na natureza, TICs, Proteção Civil, entre outras).

As normas constantes no documento, em anexo, estabelecem o processo do funcionamento e regras gerais que devem ser observadas na realização do programa “FÉRIAS JOVENS - VERÃO 2026”, que decorre nos meses de julho e agosto.

A Vereadora Ana Raquel considera que, uma vez que o regulamento limita a 50 o número de inscritos e sendo o ATL (Atividades de Tempos Livres) da responsabilidade do Município, podendo o número de candidatos ultrapassar as vagas disponíveis, o Regulamento deve prever critérios de prioridade objetivos, transparentes e não discriminatórios, respeitando os princípios da igualdade.



Defendeu igualmente que devem ser estabelecidas prioridades de seleção em função das necessidades das famílias. Da mesma forma que existem critérios de admissão, o regulamento deverá também contemplar critérios de exclusão, de desempate e de ordenação dos candidatos.

Entende ainda que, de futuro, já em 2027, o ATL possa assegurar a ocupação de todas as crianças e jovens e que o ideal seria alargar a faixa etária até aos 16 anos.

A Vereadora Vânia Figueiredo deu a conhecer ao Executivo um projeto que prevê a criação de uma bolsa de voluntariado direcionada especificamente para esta faixa etária.

O Executivo presente concordou por unanimidade com a proposta apresentada pela Vereadora Ana Raquel.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2804 de 12 de Junho de 2026.

Resolução:

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas, deliberou aprovar as Normas Gerais de Funcionamento do Programa Férias Jovens – Verão 2026, ao abrigo do art. 33.º, n.º 1, al e) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual com as alterações sugeridas nos factos e fundamentos acima enumerados.

D) Período de intervenção e esclarecimento ao público
Sem assuntos

Aprovação da ata:

Em conformidade com o art.º 57.º n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada na sua versão final, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a assinaram digitalmente, nos termos do art.º 3.º do Dec. Lei n.º 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11,00 horas.

E eu, Adriana Manuela Galiado Pombinho D'Almeida, Assistente Técnica, redigi a presente ata, que assino nos termos definidos no parágrafo anterior.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

